



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 214/2014**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Secretário de Obras, residente á rua Sinésio Cavalcante, 37 - centro - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 820.895.404-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 17.331.335/0001-95, com endereço na Av. Dr. Francisco Correia, n.º 433 – Apto. 302, Edif. EG – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-000, neste ato representada pelo Senhor **Micael Pereira Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 23.630.227-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 132.193.568-44, residente na Av. Belmino Correia, n.º 601 – Timbi – Camaragibe-PE, CEP: 54.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 024/2014 consoante consta do Processo n.º 046/2014, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 214/2014 carece de acréscimo, devido à necessidade de continuidade dos serviços durante a vigência contratual.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 05/03/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 14 de novembro de 2014.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

Micael Pereira Dias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60